PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024, às 16h00min, nesta comarca de São Paulo, a fim de dar integral cumprimento ao mandado n.º 590.2024/011259-4, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 05ª Vara Cível do Foro de São Vicente, nos autos do processo n.º 0004964-85.2018.8.26.0590, que José Valmir da Silva Santos move contra Hiperion Logística Ltda. e outro, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, na Rua Sinanduva, 72, Vila Marieta.

Depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel situado no endereço indicado.

Trata-se do imóvel com matrícula no 12º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2, matrícula 58.860, folhas 01, conforme cópia de certidão que instruiu o mandado.

Em pesquisa no site Geosampa, da Prefeitura Municipal de São Paulo, com endereço eletrônico https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx, encontrei as seguintes informações: terreno de 192 m^2, área construída 173 m^2.

A edificação mostra ter sido erigida há vários anos; o estado de conservação é regular.

Conforme informações do senhor Ricardo Alexandre Miranda da Silva, que declarou assim se chamar, o imóvel atualmente é ocupado por inquilinos e utilizado comercialmente, uma tapeçaria.

Considerando o preço de imóvel na região da Vila Marieta e Vila Esperança, bairros vizinhos, e preço de metro quadrado (internet), **ESTIMO O VALOR DO IMÓVEL EM R$ 1.000.000,00 (um milhão).**

Para constar, lavrei o presente auto que segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça: _____